

8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 75/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64046004878/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de pneus automotivos tipo TT, câmaras de ar e protetores de câmara, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (preventivas) das viaturas militares, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas também de todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gerenciamento da manutenção, por intermédio de um cronograma planejado. Essa aquisição poderá, igualmente, ser destinada à reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado, com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso. Ademais, cabe salientar que a manutenção preventiva é a base do sistema de manutenção da Força Terrestre, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito da Instituição.

2.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que justifica a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio 8º Batalhão de Engenharia de Construção na cidade de Santarém - PA, bem como do Destacamento Matapi, situado em Macapá - AP, na obra de construção da BR-156.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STA	080.967.731.-86

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades em prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. 4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considera-se diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

5.1.1. A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o art. 5º da IN 65, de 7 de julho de 2021, que regulamenta e define parâmetros para a elaboração do preço estimado.

5.1.2. Conforme previsto na IN 65, de 7 de julho de 2021, será realizada conforme Art. 5 Inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, atendendo ao disposto na legislação. Objetiva-se adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

6.2. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos pneus automotivos, câmaras de ar e protetores de câmara, no 8º Batalhão de Engenharia de Construção ou no Destacamento Matapi em Macapá - AP, no período das 9h30 às 11h30, ou das 14h às 16h30, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

6.3. A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pela Seção de Aquisição da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Construção, através de e-mail ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender às necessidades do Órgão Militar.

6.4. Endereço para a entrega:

6.4.1. No 8º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede na Rod. Santarém - Cuiabá, 7367 - Santarém, PA, 68033-010; **6.4.2.** No Canteiro de Obras do Destacamento MATAPI, na Rodovia BR 156 AP Sul, Km 239 Laranjal do Jari/Macapá, distante 4,7 km da rotatória de interseção com a BR 210. Coordenadas Geográficas: LAT 0°14'14.5" N LONG 51°08'32.1" O CEP: 68908-575 Macapá - AP.

6.5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO, com prazo de validade conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

6.6. Os volumes que apresentarem defeitos ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio, relatórios de disponibilidade de viaturas disponíveis no Sistema Logístico de Manutenção, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares, havendo a expectativa de grande projeção de compras, haja vista o eminente emprego do 8º Batalhão de Engenharia de Construção na construção da BR-156.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.008.378,55

8.1. A estimativa de contratação atual é de **R\$ 1.008.378,55** (um milhão, oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentação de referência constante em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que a futura contratação possui vários itens.

9.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

9.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo com o do Plano de gestão do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (2025 e 2026), o objeto da contratação insere-se nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas de melhorar a infraestrutura e otimizar os processos administrativos e a gestão financeira e orçamentária).

11.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara para a frota de veículos leves e pesados visa garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações logísticas e administrativas do órgão. Os principais benefícios esperados incluem:

12.1.1. Maior disponibilidade da frota: A substituição preventiva e corretiva de pneus, câmaras e protetores reduz o tempo de inatividade dos veículos, assegurando maior operacionalidade.

12.1.2. Redução de custos com manutenção corretiva: A aquisição de itens novos e de qualidade contribui para evitar falhas recorrentes, diminuindo gastos com reparos emergenciais.

12.1.3. Segurança nas operações: Pneus, câmaras e protetores em boas condições são essenciais para a segurança dos motoristas e da carga transportada, especialmente em trajetos de longa distância e terrenos acidentados.

12.1.4. Agilidade no atendimento às demandas: Com a frota em pleno funcionamento, há maior capacidade de resposta às necessidades internas e externas do órgão, inclusive em situações emergenciais.

12.1.5. Padronização e controle logístico: A contratação centralizada permite melhor controle dos insumos utilizados, facilitando o planejamento de reposições e o acompanhamento de desempenho dos fornecedores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico dessa aquisição não há necessidade de adequação do ambiente físico desta OM para o recebimento os itens pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1. Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, incisos II e III, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos, câmaras de ar e protetores de câmara substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento dos itens junto ao seu usuário de origem, entregando-os ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a título de troca, para fins de reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada. A contratada deverá estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que as disposições específicas sejam observadas em sua integralidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos realizados evidenciaram que a aquisição é viável e fundamentalmente necessária, dada a necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pelo batalhão atualmente na BR-156 no estado do Amapá. Diante disso declara-se viável a aquisição desses insumos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS SOUSA CASTRO

Equipe de apoio